



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por Objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mão de obra e fornecimento de peças, Kit motor stralis – junta cabeçote stralis – óleo 15W40 – filtro óleo stralis – silicone alta temperatura – coolant 1l – parafuso do cabeçote – serviço de desmontagem e montagem do veículo – deslocamento – IVECO STRALIS PLACA MJG0B07, ANO 2011/2012, de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1^a linha da marca do equipamento pertencente a Frota de maquinários do Município de Coxilha, conforme descritos no Anexo I – Laudo Técnico e nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento do bem.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria Municipal de Obras buscando viabilizar a prestação de serviços imprescindíveis como é o atendimento de demandas/serviços junto as obras do município, requer que seja realizada a execução de serviços de mão de obra e fornecimento de peças, Kit motor stralis – junta cabeçote stralis – óleo 15W40 – filtro óleo stralis – silicone alta temperatura – coolant 1l – parafuso do cabeçote – serviço de desmontagem e montagem do veículo – deslocamento – IVECO STRALIS PLACA MJG0B07, ANO 2011/2012 , de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1^a linha da marca do equipamento pertencente a Frota de maquinários do Município de Coxilha.

2.2- Se justifica a presente contratação pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do caminhão Iveco Stralis, essencial para as atividades do município. O motor do veículo apresentou falhas que comprometem seu desempenho e confiabilidade, exigindo a substituição de componentes críticos, como kit motor, junta de cabeçote, parafusos, filtros, óleo lubrificante e aditivos de proteção. Além disso, o serviço de desmontagem e remontagem é indispensável para a correta instalação das peças, assegurando a eficiência do sistema e prevenindo danos maiores.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

A realização dos reparos previstos é fundamental para restabelecer a capacidade operacional do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços da secretaria com maior eficiência, segurança e durabilidade, evitando interrupções que poderiam gerar prejuízos às atividades desempenhadas.

2.3– Caberá a contratada realizar todos os serviços necessários e fornecimento de peças de 1^a linha, bem como lubrificantes e demais insumos e ao final fazer os testes necessários o perfeito funcionamento do mesmo.

2.4– Considerando a importância do veículo para a execução das atividades da Secretaria de Obras, torna-se necessário que os reparos sejam realizados no menor prazo possível, uma vez que a demora no atendimento da demanda poderá acarretar acúmulo de serviços e a necessidade de contratação de terceiros por tempo determinado, elevando significativamente os custos.

3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3.1– A realização de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreende todos os serviços previstos/descritos no laudo técnico anexo.

Iveco Stralis MJG0B07, ano 2011/2012

Relação de peças e serviços:

| Item | Qtde./Descrição das peças | Valor Referência | Valor total |
|------------------|-----------------------------|------------------|--------------|
| 1 | 2-Kit motor stralis | R\$ 682,53 | R\$ 1.365,06 |
| 2 | 1-Junta cabeçote stralis | R\$ 4.934,45 | R\$ 4.934,45 |
| 3 | 33-Óleo SAE 15W40 | R\$ 34,00 | R\$ 1.122,00 |
| 4 | 1-Filtro óleo stralis | R\$ 251,30 | R\$ 251,30 |
| 5 | 1-Silicone alta temperatura | R\$ 516,00 | R\$ 516,00 |
| 6 | 6-Coolant protectionrosa 1l | R\$ 38,75 | R\$ 232,50 |
| 7 | 1-Parafuso do cabeçote | R\$ 1.586,50 | R\$ 1.586,50 |
| R\$ | | | |
| 10.007,81 | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

| Item | Qtde./Descrição dos Serviços | Valor Referência |
|--|--|----------------------|
| 19 | SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REMONTAGEM DO VEÍCULO COM DESLOCAMENTO INCLUSO | R\$ 8.458,00 |
| Total Serviços | | R\$ 8.458,00 |
| Total Geral (Soma Peças + Serviços) | | R\$ 18.465,81 |

4.PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1– A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após Autorização de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail com encaminhamento de empenho.

4.2– Fornecer garantia dos serviços e peças não inferior a 6 (seis) meses a contar do recebimento/entrega dos produtos.

5.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1- Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com o Laudo Técnico.

5.2-Os serviços a serem prestados serão conferidos pelo fiscal do contrato indicado pelo município.

5.3- No caso de produtos e entrega de produtos/serviços fora das condições normais de utilização, o fiscal recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4- Juntamente com o produto deverá ser entregue a nota fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação e marca do item e também a Nota Fiscal/Fatura da Prestação de Serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1- Incumbe à Contratante

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequada, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III – Designar servidor para proceder o recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- IV – Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- V – Efetuar o pagamento á Contratada;
- VI – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2- Incumbe à Contratada

- I – Fornecer o objeto, conforme especificações do Laudo Técnico e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – Executar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- III – Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV – Cumprir a garantia se for o caso;
- V – Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI – Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII – Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- IX – Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do Produto, reservando a Secretaria Requisitante/Fiscalização o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado em favor da Contratada mediante depósito bancário em sua conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2- Nos valores, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

Materiais para manutenção de veículos:

10204 - 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.30.39.00.00

Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:

10337 - 05.01.04.122.0004.2025.3.3.90.39.17.00.00

9. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

9.1- ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.465,81 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo neste o valor estimativo de R\$ 10.007,81 (dez mil, sete reais e oitenta e um centavos) de peças/materiais e R\$ 8.458,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) de mão de obra. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo de atividade pertinente e da composição de laudo técnico de engenheiro mecânico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, baseou-se em orçamentos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, e que executam consertos dessa natureza, levando-se em conta sua complexidade e tipo de equipamentos e mão de obra a ser utilizada. Vislumbra- se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica/assistência técnica.

Neste sentido e de acordo com a Lei 14133/2021, art.23, § 1º, inciso IV, o levantamento de mercado foi realizado com empresas do ramo, onde as mesmas ofereceram 1 (um) orçamento cada.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1- O equipamento encontra-se na cidade de Coxilha/RS, no pátio da Secretaria de Obras.

10.2- Os serviços deverão ser prestados no pátio da Secretaria de Obras do Município de Coxilha. A prestadora de serviços deverá se dirigir ao local onde se encontra o veículo no prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo Município de Coxilha, podendo ser através do envio do empenho, ficando



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

a cargo da fornecedora, todos os custos relacionados aos serviços do mesmo.

10.3- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de empenho.

10.4- Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, de 1^a linha, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica.

10.5- A prestadora de serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 6 (seis) meses, bem como garantia de 6 (seis) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

10.6- As despesas inerentes à retirada/montagem do local onde se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

10.7- A administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo.

10.8- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Coxilha, 03 de Setembro de 2025.



Enio Hahn de Mello
Secretário de Obras